



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Ozias Lucio Dos Santos de Pacaembu - Núcleo de
Finanças e Suprimentos
Contrato

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº006.00137739/2024-92

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024PPAC, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POR INTERMÉDIO DA PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU E DTG COMERCIO DE LATICINIOS LTDA.

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Oeste, por intermédio do(a) Penitenciária Ozias Lúcio dos Santos de Pacaembu, com sede no(a) Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0051-49 neste ato representado(a) pelo(a) Gerson Jeronimo – Diretor Técnico III, nomeado(a) com fundamento no art. 7º do Decreto nº 53.966/2009, de 08 de abril de 2011 publicado(a) no DOE de 03 de junho de 2011, portador(a) da identificação funcional RS nº 7.984.911-01 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DTG COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.770.538/0001-16, sediado na RUA ALAMEDA ESPENHA, 399, JARDIM DAS PALMEIRAS, DRACENA-SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por FRASSINETTI DE FREITAS VIRIATO TREVIZAN, SOCIO/PROPRIETARIO inscrito no CPF sob o nº 780.357.758-04, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, [\[A1\]](#) tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00137739/2024-92 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo de 01 (um) mês na vigência contratual que passa a ser de: 10/05/2024 a 30/09/2024, com fundamento no art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação não sofrerá alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380163

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14421381561390000

Elemento de Despesa: 339030-10

Plano Interno: 010.001.0497

Nota de Empenho: 2024NE04463

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pacaembu, 17 de julho de 2024.

GERSON JERONIMO
DIR. TÉCNICO III

FRASSINETTI DE FREITAS VIRIATO TREVIZAN
SÓCIO/PROPRIETARIO

TESTEMUNHAS

Nome: Cristiane D. da Rocha Souza
CPF nº: 006.465.929-12
Identidade nº: 7.659.091-5

Nome: Ana Paula Silva de Faria
CPF nº: 268.246.998-10
Identidade nº: 28.772.377-X



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Dias Da Rocha Souza, DIRETORA I DO NÚCLEO DE FINANÇAS**, em 17/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva De Faria, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 17/07/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Jeronimo, DIRETOR TÉCNICO III**, em 17/07/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRASSINETTI DE FREITAS VIRIATO TREVIZAN, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033912809** e o código CRC **B39A60B0**.